LEI MUNICIPAL N.º 383 /2018-PMC/GP.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, **Sr. IZAIAS VICENTE DE SOUZA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado no município de Codajás, a Rua Eduardo Ribeiro, Bairro da Colônia, de um lote de terras situado no km 29 da estrada "Dr. Ozias Monteiro Rodrigues", medindo 600 (seiscentos metros) de **frente e fundos por 2.000 (dois mil metros) de comprimento de ambos os lados.** Limitando-se pela **frente** com a referida estrada "Dr. Ozias Monteiro Rodrigues", pelo **Lado Direito** com terreno ocupado pelo Senhor Ludmilson Paiva de Souza, pelo **lado Esquerdo** com terreno ocupado pelo Senhor Alcivan Vicente de Souza e **fundos** com área devoluta.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 16 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 182 § 1° E 2° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
Em 16/07/2018
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO